



# Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Martins

### LEI N.º 451/2008.

“Denomina de Rua Bela Vista o Loteamento localizado no povoado de Lagoa Nova, deste Município à margem esquerda da RN 117 que liga Martins à Umarizal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Martins, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA denominada de Bela Vista, o Loteamento localizado no povoado de Lagoa Nova deste Município à margem esquerda da RN 117 que liga Martins à Umarizal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e sancionada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Martins, 14 de Março de 2008.

HAROLDO RIBEIRO TEIXEIRA

Prefeito Municipal